

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

	1. 101	INTII ICAÇAO L	JO FINO	CLOO	0			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo		Data	a Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo		
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010005000/12		09/11/2012 08:47:41					
2. IDENTIF	FICAÇÃO DO R	ESPONSÁVEL	PELA IN	ITER\	'ENÇÃO AMBIEI	NTAL		
2.1 Nome: 00281765-8 / FERNANDO	COUTO			2.2 CPF/CNPJ: 038.607.396-11				
2.3 Endereço: RUA DR JOÃO SÉRGIO DE SOUZA, 113 2.4 Bairro: VIL						MADEIRA		
2.5 Município: NOVA LIMA				2.6 UF: MG 2.7 CEP: 34.000-000				
2.8 Telefone(s): (31) 8887-5344 2.9 E-mail: fernandoac@petrobras.com						r		
	3. IDENTIFICA	AÇÃO DO PROF	PRIETÁF	RIO D	O IMÓVEL			
3.1 Nome: 00281765-8 / FERNANDO ANDRADE DO COUTO 3.2 CPF/CNP.						: 038.607.396-11		
3.3 Endereço: RUA DR JOÃO SÉRGIO D		3.			3.4 Bairro: VILA MADEIRA			
3.5 Município: NOVA LIMA					3.7 CEP: 34.000-000			
3.8 Telefone(s): (31) 8887-5344 3.9 E-mail: fernandoac@petrobras.com.br								
	4. IDENTIFIC	AÇÃO E LOCA	LIZAÇÃ	O DO	IMÓVEL			
4.1 Denominação: Quintas do Sol, Lote 07 da Quadra 16 4.2 Á				Área Total (ha): 0,0818				
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA/Quintas do Sol 4.4 INCRA (CCI								
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 48330 Livro: 2 Folha: 1				Comarca: NOVA LIMA				
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 618.955			Datu	Datum: SAD-69			
no decreament hand (em)	Y(7): 7.789.150				uso: 23K			
	5. CARACTI	ERIZAÇÃO AME	BIENTAL	_ DO I	MÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francis	со							
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está	ı (X) não está ()) inserido em áre	ea priorit	ária pa	ara conservação.	(especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel de extinção (); da flora: raras (), endêr								
5.4 O imóvel se localiza () não se loca (especificado no campo 11).	liza (X) em zona	de amortecime	nto ou á	rea de	entorno de Unid	ade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação		iva do Estado, 5	53,38% c	do mur	nicípio onde está	inserido o imóvel		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau o	e vulnerabilidad	de natural para c	empree	endime	ento proposto? (e	specificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas o	nde está inseri	ido o imóvel				Área (ha)		
Mata Atlântica						0,0818		
					Total	0,0818		
5.8 Uso do solo do imóvel						Área (ha)		
Outros						0,0552		
					Total	0,0552		

Página: 1 de 4

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL								
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)	Área (ha)							
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa								
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvi						
		Outro:						
6. INTERVENÇÃO AMBIE	NTAL	REQUERIDA E	PASSÍVEL	DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade					
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				52 ha				
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade						
Supressão da cobertura vegetal nativa COM des	12 ha							
7. COBERTURA VEGETA	AL NAT	IVA DA ÁREA	PASSÍVEL I	DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha) 0.0552							
Mata Atlântica								
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)							
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secur	0,0552							
8. COORDENADA P	LANA	DA ÁREA PAS	SÍVEL DE AI					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum F			Coordenada Plana (UTM)			
			Fuso	X(6)	Y(7)			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	618.95	7.789.150			
	O DE L	JTILIZAÇÃO PF	RETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Es	Área (ha)						
Outros	construção de	0,0552						
				To	otal 0,0552			
10. DO PRODUTO OU SUBPROD	OUTO F	LORESTAL/VE	GETAL PAS	SÍVEL DE APROVA	ÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade			
LENHA FLORESTA NATIVA			6,	,63 M3				
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas	so (dad	los fornecidos	pelo respoi	sável pela intervenç	ção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):								
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)								
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de p	oroduçã	ão (mdc):						
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de p10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria		, ,						

Página: 2 de 4

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Conforme vistoria in loco realizada na área do loteamento Quintas do Sol, Rua Perseus, lote 07, Quadra 16, Nova Lima - MG, segue o parecer:

Autorização para intervenção ambiental requerida:

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0552 hectares (552,00 m²) para a implantação de residência unifamiliar.

Caracterização geral da propriedade:

A Propriedade é matriculada sob o n.º 45.189, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, destinada a construção de residência unifamiliar possuindo área total de 818,00 m². A vegetação é caracterizada como Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio médio de regeneração com alguns indivíduos de grande porte. A área em questão é um lote urbano. A topografia é caracterizada por ondulada. A rua onde se localiza o lote possui calçamento, rede elétrica e iluminação pública.

No ato da vistoria não foi constatada na propriedade a ocorrência de espécies ameaçadas ou citadas em listas oficiais vigentes. A propriedade não está inserida em Unidade de Conservação

O entorno encontra-se pouco ocupado por construções residenciais unifamiliares.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica.

O Loteamento em questão foi aprovado em 30 de dezembro de 2004.

Caracterização da área diretamente afetada:

A vegetação da área requerida para intervenção é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Secundária estágio médio, sendo equivalente a 67,48% do lote. E, observou-se que a área solicitada para intervenção tem o relevo ondulado,

Parte da análise foi realizada através do software GPS Trackmaker PRO, onde foi retirada a coordenada geográfica UTM, fuso 23K, Datum SAD-69, Y: 7789150; X: 618955.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Bioma: Mata Atlântica Vulnerabilidade Natural: Alta Prioridade de Conservação: Alta Fora de Unidade de Conservação

A área de intervenção não é caracterizada como de Preservação Permanente.

Por se tratar de um lote urbano a propriedade não tem obrigação legal de possuir Reserva Legal.

No ato da vistoria não foram observados espécies animais endêmicos e, ou raras na área de intervenção;

As demais características possuem a mesma descrição do item "caracterização geral da propriedade".

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais:

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Estimativa de volumetria:

Considerando as estimativas de rendimento lenhoso da Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal do Anexo III a que se refere o Art. 86 do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, estima-se uma geração de 6,63 m³ de lenha nativa.

Validade do DAIA-Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental:

Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de 6 meses, devido à pequena extensão da área requerida.

Conclusão:

Somos pelo deferimento do pedido de intervenção ambiental, através da supressão de vegetação nativa em 552 m2 em Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio médio de regeneração

Medidas Compensatórias e mitigadoras:

Como medidas compensatórias e mitigadoras o proprietário terá que manter preservado em seu estado natural a área remanescente de vegetação nativa, isto é, 266 m2 não poderão sofrer supressão, com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes; Manter o sub-bosque com a cobertura vegetal nativa em suas propriedades naturais, na área remanescente; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes.

- -Não utilizar fogo para limpeza da área;
- -Realizar colheita de sementes, plântulas e germoplasma;
- -Não suprimir espécies protegidas por lei ou imune de corte;
- -Efetuar, se for o caso, o resgate ou captura de indivíduos da fauna e ninhadas, e realocá-las para áreas adjacentes;
- -Utilizar de práticas conservacionistas edáficas e hidrológica;
- -As operações de supressão de vegetação e/ou alteração do uso do solo deverão ser acompanhadas por profissional competente e habilitadas:
- -Obtenção se for o caso, de outras Autorizações, Licenças ou Anuências nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, porventura

Página: 3 de 4

exigíveis.				
13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)				
FABIO DE ALCANTARA FONSECA - MASP:				
14. DATA DA VISTORIA				
quarta-feira, 7 de novembro de 2012				
15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS				
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)				

17. DATA DO PARECER

Página: 4 de 4